

Portaria n.º 2/86/M

de 4 de Janeiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governo o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Marinha, para o ano económico de 1985;

Ouvidos a Direcção dos Serviços de Finanças e o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b*) e *e*) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Marinha, relativo ao ano económico de 1985, na importância de \$30 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Administração.

Governo de Macau, aos 3 de Janeiro de 1986.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

**1.º orçamento suplementar da Obra Social dos
Serviços de Marinha, relativo ao
ano económico de 1985**

Classificação económica Cap. Grupos Artigos	Designação	Importância
	Receita	
	Verba a dotar:	
13-01-00	Saldos de exercícios anteriores	\$ 30 000,00
	Despesa	
	Verba considerada insuficientemente dotada que se reforça:	
01-05-02-07	Prótese-dentária	\$ 30 000,00

Conselho de Administração da Obra Social dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1985. — O Presidente, *António Fernando de Melo Martins Soares*, capitão-de-fragata. — O Vogal, *Joaquim Manuel de Sousa Vaz Ferreira*, capitão-tenente. — O Vogal-Secretário, *Natalino Duarte Ventura*, capitão-tenente. — O Tesoureiro, *Domingos Duarte de Oliveira Correia*, comissário da PMF.

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU**Portarias**

O engenheiro Constantino Soares Martins tem vindo a desempenhar desde Outubro de 1981 no seio da Administração do Território diversas funções, de que se destaca a chefia dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos (SPECE), tendo sempre mostrado elevada capacidade técnica e extrema dedicação, factores que muito contribuíram para o elevado nível de eficiência atingido naqueles Serviços.

A importância e diversidade das atribuições dos SPECE, nomeadamente nos domínios da gestão de solos e do acompanhamento e controlo dos programas de investimentos da Administração, ganharam uma nova dinâmica graças ao empenhamento do engenheiro Constantino Martins na orientação dos Serviços.

Reconhecendo-se que a relevante actividade desenvolvida tem contribuído de forma muito significativa para prestigiar os SPECE, e, portanto, a Administração do Território no seu todo;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a Constantino Soares Martins seja concedida, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado anteriormente, a Medalha de Mérito Profissional.

Residência do Governo, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Desde Março de 1982 que o engenheiro Rui Augusto da Silva Neves vem ocupando cargos da mais alta responsabilidade na Companhia de Electricidade de Macau (C.E.M.), primeiro como membro da Comissão Administrativa e actualmente como vice-presidente do Conselho de Administração, tendo sempre mostrado elevada capacidade profissional.

Considerando que a relevante actividade desenvolvida pelo engenheiro Rui Neves contribuiu de forma determinante, para o bom êxito das acções de reorganização e de viabilização técnico-económica da C.E.M. e, consequentemente, para a resolução dos problemas de abastecimento de energia ao Território;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a Rui Augusto da Silva Neves seja concedida, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado anteriormente, a Medalha de Mérito Profissional.

Residência do Governo, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.